

*RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De
Investimento Imobiliário - FII*

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

**(Administrado pela Administrado pela Oliveira Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

(CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Demonstração Financeira Referente ao
Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30
de junho de 2019

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o período de 30 de abril (data de início das atividades) a 30 de junho de 2019	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar
Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e a Administradora do

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de abril (início das atividades) a 30 de junho de 2019, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário – FII em 30 de junho de 2019 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de abril (início das atividades) a 30 de junho de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhias fechadas - SPE

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Ativos de natureza imobiliária)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo possui investimento, em uma sociedade de propósito específico, a qual está avaliada contabilmente pelo método de equivalência patrimonial em 30 de junho de 2019 no montante de R\$ 12.865 mil, que representam 91,86% do seu patrimônio líquido. Devido a relevância da participação na SPE, consideramos a existência e a valorização deste investimento como um assunto significativo de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** procedimentos de revisão analítica e testes substantivos dos saldos materiais da SPE; **(iii)** validação da metodologia e mensuração do cálculo da equivalência patrimonial; **(iv)** análise da demonstração financeira do grupo - consolidada – da SPE; **(v)** testamos a aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para o investimento em Ações de companhias fechadas – SPE no período são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras.

Ênfase

Chamamos a atenção a nota explicativa nº 5, referente aos investimentos na SPE Hilux Empreendimento Imobiliário Ltda – SPE, equivalente a 91,86% do Patrimônio líquido do Fundo. A companhia não possui auditoria individual das demonstrações contábeis, todavia realizamos procedimentos substantivos para os saldos materiais. Nossa opinião não contém ressalva com relação a este assunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

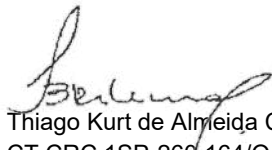
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de outubro de 2019.



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ: 19.249.989/0001-08
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Balço Patrimonial em 30 de junho de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	2019	% PL
<u>Circulante</u>		<u>1.640</u>	<u>11,71%</u>
Ativos financeiros de natureza não imobiliária		913	6,52%
Disponibilidade	3.g	913	6,52%
Operações compromissadas		713	5,09%
Letras do Tesouro Nacional		713	5,09%
Outros valores a receber	5.c	14	0,10%
<u>Não Circulante</u>		<u>12.865</u>	<u>91,86%</u>
Ativos financeiros de natureza imobiliária		12.865	91,86%
Ações de companhias fechadas - SPE	5.a	12.865	91,86%
Total do ativo		<u>14.505</u>	<u>103,57%</u>
Passivo			
<u>Circulante</u>		<u>500</u>	<u>3,57%</u>
Adiantamento para aquisição de imóveis	5.b	500	3,57%
Total do passivo		500	3,57%
Patrimônio líquido		<u>14.005</u>	<u>100,00%</u>
Cotas integralizadas		13.750	98,18%
(-) Custos relacionados a emissão de cotas		(40)	-0,29%
Lucros acumulados		295	2,11%
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>14.505</u>	<u>103,57%</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ: 19.249.989/0001-08
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do resultado
Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2019
Ativos financeiros de natureza imobiliária		
Resultado de equivalência patrimonial - SPE	5.a	365
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária		<u>365</u>
Outros Ativos Financeiros		
Rendas com aplicações em operações compromissadas		10
Resultado líquido de outros ativos financeiros		<u>10</u>
Outras Despesas	10	<u>(80)</u>
Taxa de administração, custódia, escrituração, controladoria e gestão		(44)
Despesa com Bolsa de Valores		(7)
Taxa ANBIMA		(4)
Demais despesas		(25)
Resultado líquido do exercício		<u><u>295</u></u>
Quantidade de cotas integralizadas		<u>13.750</u>
Lucro por cota integralizada - em reais		<u><u>21,45</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ: 19.249.989/0001-08
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de abril de 2019 (início das atividades)	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Integralização de cotas	13.750	-	-	13.750
Custos relacionados à emissão de cotas	-	(40)	-	(40)
Lúcro líquido do exercício	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>295</u>	<u>295</u>
Em 30 de junho de 2019	<u>13.750</u>	<u>(40)</u>	<u>295</u>	<u>14.005</u>

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ: 19.249.989/0001-08
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisição de ações da SPE	(12.500)
Adiantamento para aquisição de imóveis	500
Vendas de títulos públicos	10
Taxa de administração, custódia, escrituração, controladoria e gestão	(44)
Demais pagamentos	(50)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(12.084)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	13.750
Custos relacionados à emissão de cotas	(40)
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>13.710</u>
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>1.626</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	<u>1.626</u>
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>1.626</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo, denominado **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** iniciou as atividades em 30 de abril de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, bem como regido pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08, por regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O prazo do fundo é o prazo de duração, de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas do fundo conforme definido no regulamento.

O Patrimônio líquido do Fundo será formado por uma única classe de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pelo artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539/14.

Por se tratar de fundo de investimento imobiliário destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 472/08, o Fundo poderá dispensar: **(i)** a elaboração de prospecto; e **(ii)** a publicação de anúncio de início e de encerramento de distribuição.

O objetivo do Fundo é gerar retorno aos Cotistas por meio do investimento, direto ou indireto, em Ativos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, do Agentes de controladoria, do Coordenador líder (ou dos terceiros habilitados para prestar tais serviços de distribuição de Cotas), do consultor imobiliário, do comitê de investimentos, de quaisquer mecanismos de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia, estimativa, projeção ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas por parte do Administrador. Ademais, diversos fatores poderão afetar a rentabilidade do Fundo, notadamente conforme descrito no regulamento no Capítulo XIX.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Instrução CVM nº 516/11 e com a Instrução CVM nº 472/08, e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 30 de setembro de 2019, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo da sua classificação, por ocasião da apresentação das demonstrações financeiras.

c. Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração e apresentação

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos investidos.
- Custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, utiliza-se o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos, quando aplicável, estão sujeitos a atualização monetárias contratual, ajuste a valor presente e provisões para redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos valores a receber por venda de imóveis.
- Disponibilidades: são ativos de liquidez imediata e estão representadas pelos saldos de caixa e depósitos à vista.
- Títulos e valores mobiliários: são cotas de fundos e títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural e estão representadas pelos certificados de recebíveis imobiliários.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

d. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendas de operações compromissadas”.

e. Contas a receber

São registrados todos os recebíveis ao qual o fundo detém o direito a receber, por força do contrato de cessão, ou de venda do seu estoque, acrescido de atualização monetária e descontado ao valor presente.

As permutas de direitos creditórios por unidades imobiliárias são reconhecidas no estoque apenas após a transferência da titularidade do imóvel para o Fundo.

f. Ações de companhias fechadas – SPEs

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, ou balanço patrimonial assinado pelo contador, onde na impossibilidade de não se obter na mesma data base do exercício do Fundo, poderá ser admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

g. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

h. Outros ativos e passivos (circulante e não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

4 Ativos financeiros de natureza não imobiliária

Compromissadas

	2019		
	Quantidade	Vencimento	Valor de mercado
Letra do Tesouro Nacional	748	01/07/2019	713
Total	748		713

5 Ativos de natureza imobiliária

a) Sociedade de Propósito Específico

Em 30 de junho de 2019, o fundo possuía os seguintes investimentos em Sociedade de Propósito Específico:

Empresa	Critério de avaliação	Participação 30/06/2019	Saldo 02/05/2019	Equivalência patrimonial	Aumento de capital	Investimento 30/06/2019
Hillux Empreendimento Imobiliário LTDA - SPE	Equivalência patrimonial	62,50%	-	365	12.500	12.865
Total				365	12.500	12.865

Os ativos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, devido a influência significativa do Fundo sobre as decisões das investidas, utilizando-se como base o balanço patrimonial da investida, relativo à data base de 30 de junho de 2019. No período findo em 30 de junho de 2019 o Fundo detém 12.949.761 ações da Sociedade de propósito específico Hillux Empreendimento Imobiliário Ltda. que foram adquiridas pelo montante de R\$ 12.500, gerou um resultado de R\$ 365 referente a equivalência patrimonial, apresentando o saldo final de R\$ 12.865. A sede na cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitchek, n 360 – 4 andar, sala 66. A Sociedade foi criada para desenvolvimento de empreendimento em São Paulo, juntamente com incorporadora You,Inc.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

b) Adiantamento para aquisição de imóveis

No final do período o balanço apresenta um saldo no passivo de R\$ 500 referente ao aumento de capital de R\$ 12.500, o valor que estava pendente pagamento foi regularizado em agosto.

Representa valor pago, relativo à prestação de serviço de laudo de avaliação pela Colliers International, para o processo de aquisição de imóveis. O laudo faz parte do processo de diligência para investimento e tomada de decisão.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a. Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

i. Riscos de Não Distribuição da Quantidade Mínima de Subscrição referente à Oferta.

Existe a possibilidade de que não sejam subscritas todas as Cotas ofertadas pelo Fundo, o que, consequentemente, fará com que o Fundo alcance um patrimônio menor que o originalmente planejado. Esse fato poderá reduzir os planos de investimento do Fundo e das Sociedades Investidas e, consequentemente, a expectativa de rentabilidade do Fundo.

Tendo em vista a possibilidade de distribuição parcial das Cotas objeto da Oferta, desde que respeitado o Montante Mínimo, a rentabilidade do Fundo estará diretamente relacionada aos Ativos Alvo que o Fundo consiga adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, bem como com o desenvolvimento dos respectivos Empreendimentos Imobiliários, não havendo qualquer garantia de que as perspectivas de rendimento dos Ativos Alvo adquiridos pelo Fundo venham efetivamente a se concretizar.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Os fatos mencionados acima poderão impactar os resultados do Fundo e das Sociedades Investidas e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas

ii. Risco de bloqueio à negociação de cotas:

As Cotas objeto desta Oferta somente serão liberadas para negociações no mercado secundário após o seu encerramento. Desta forma, o Cotista que adquirir Cotas do Fundo no âmbito da Oferta, estará sujeito a esta restrição de negociação, o que dificulta a sua saída do Fundo até que a Oferta seja encerrada.

Riscos relacionados ao fundo e aos ativos:

iii. Risco do fundo ser genérico:

O Fundo não possui um ativo específico, sendo caracterizado como fundo de investimento imobiliário genérico. Assim, iniciado o Período de Investimento, ainda deverão ser selecionados pelo Gestor, ao seu exclusivo critério e desde que observados os Critérios de Elegibilidade, os Ativos que deverão compor a Carteira do Fundo, podendo o Gestor não encontrar ativos atrativos dentro do perfil a que se propõe.

iv. Risco de liquidez:

Os fundos de investimento imobiliário são veículos de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, que ainda não movimentam volumes significativos de recursos e que atraem um número reduzido de investidores interessados em realizar negócios de compra e venda de suas Cotas. Dessa forma, os Cotistas poderão ter dificuldades para vender suas Cotas no mercado secundário.

Além disso, o Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate de suas Cotas, exceto quando da amortização integral de suas Cotas e/ou liquidação do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das Cotas, quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Deste modo, o Investidor que adquirir as Cotas deverá estar ciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo e de baixa liquidez no mercado.

v. Risco de concentração de propriedade de cotas do fundo:

Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários.

Ressalta-se que, de acordo com o inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 3º, da Lei nº 11.033/04, somente não haverá incidência do imposto de renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas com relação aos rendimentos distribuídos pelo Fundo ao Cotista pessoa física titular de Cotas que representem menos de 10% (dez por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e que lhe derem direito ao recebimento de rendimento inferior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, caso as Cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em mercado de bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e desde que o referido Fundo conte com, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não opera no mercado de derivativos.

Em 30 de junho de 2019 o fundo não possui operações de Derivativos.

8 Patrimônio líquido

O patrimônio do fundo é formado por uma única classe de cotas.

a. Emissão

Da 1ª Emissão de Cotas

O montante total da 1ª Emissão de Cotas do Fundo será de até 100.000 (cem mil) Cotas, no valor inicial de R\$1. (um mil reais) cada uma, na data de emissão, totalizando o montante de até R\$100.000. (cem milhões de reais), sendo admitida a subscrição parcial das Cotas objeto da 1ª emissão do Fundo, desde que seja atingido o montante mínimo de 25. (vinte e cinco mil) Cotas, que totalizam R\$25.000. (vinte e cinco milhões de reais), na data de emissão, sendo certo que o saldo não colocado será cancelado, nos termos da regulamentação aplicável.

A 1ª Emissão será realizada, sob regime de melhores esforços de colocação e nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

As Cotas de emissão do Fundo serão objeto de oferta pública, nos termos da regulamentação aplicável.

No período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019, o Fundo emitiu 13.750 cotas no montante de R\$ 13.750.

b. Amortização

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo, a exclusivo critério do gestor, observando-se o disposto no capítulo X do regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota em cada data de apuração, ou seja, no 10º (décimo) dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, conforme calculado nos termos do regulamento.

O valor da amortização apurado na data de apuração será pago aos cotistas no 10º (décimo) dia útil posterior à data de apuração levando-se em consideração o disposto no artigo 0 do regulamento.

Somente farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de cotas os cotistas que estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas no dia de cada data de apuração.

No período de 30 de abril à 30 de junho de 2019 não houve amortização de cotas.

c. Resgate

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e por prazo determinado, não é permitido o resgate de Cotas, salvo ao final do Prazo de Duração ou na hipótese de liquidação do Fundo, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento.

d. Negociação das cotas

As Cotas somente serão admitidas à negociação no mercado secundário, exclusivamente, no mercado de bolsa ou de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3, conforme o caso, sendo vedado o registro de operações previamente realizadas em ambiente de que trata o artigo 92, inciso III, da Instrução CVM n.º 461, de 23 de outubro de 2007.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Não será permitida a negociação no mercado secundário de Cotas ainda não integralizadas. As instituições intermediárias de operações no mercado secundário serão responsáveis por atestar que a qualificação dos investidores nos termos da Instrução CVM nº 555 e da Instrução CVM nº 539.

No período de 30 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019 não houve negociação das cotas.

e. Distribuição de rendimentos

O Fundo deverá distribuir no mínimo 95% do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pelo fundo será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõe a carteira do fundo, subtraídas todas as despesas provisões e encargos incidentes até o mês de competência.

	<u>30.06.2019</u>
Resultado contábil	295
(+) Ajuste das receitas não transitadas no caixa	(367)
(-) Ajustes das despesas não transitadas no caixa	(52)
Resultado conforme regime de caixa	(124)
Valor distribuído (*)	-
Percentual distribuído	0,00%

(*) No período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019, o Fundo não apresentou resultado conforme o regime de caixa.

f. Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019	1.018,580361	13.694	1,8580%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Custódia: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Controladoria: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Escrituração: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados ao fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2019	% sobre PL médio
Taxa de administração, custódia, escrituração, controladoria e gestão	44	0,32
Despesas com advogados	23	0,17
Despesas com bolsa de valores	7	0,05
Despesas com ANBIMA	4	0,03
Despesas tributárias	2	0,01
Total	80	0,58
Patrimônio líquido médio	13.694	

a. Remuneração dos prestadores de serviços

i. Administrador, custodiante, controladoria e gestão.

A remuneração do administrador, em virtude da prestação dos serviços de administração do Fundo corresponderá ao montante equivalente a: **(i)** 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado; ou **(ii)** 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do Fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

O valor mínimo da remuneração do administrador em virtude da prestação dos serviços de administração do Fundo será de R\$ 11,5 mensais.

O Administrador fará jus, ainda, a uma remuneração em virtude dos serviços de escrituração equivalente a R\$1,75 mensais.

A remuneração do custodiante, na prestação dos serviços de custódia dos ativos do Fundo corresponderá ao montante equivalente a: **(i)** 0,030% (trinta milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado; ou **(ii)** 0,030% (trinta milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do Fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O valor mínimo da remuneração do custodiante em virtude da prestação dos serviços de custódia será de R\$ 3 mensais.

A remuneração do Agente de Controladoria, na prestação dos serviços de controladoria dos Ativos do Fundo corresponderá ao montante equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado, ou incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da Taxa de Administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do Fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O valor mínimo da remuneração do agente de controladoria em virtude da prestação dos serviços de controladoria dos ativos será equivalente a R\$ 3.

Os valores pagos a título de remuneração do agente de controladoria serão deduzidos da taxa de administração prevista no Regulamento.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

A remuneração do gestor e do consultor imobiliário, na prestação dos serviços descritos no Regulamento, corresponderá a taxa de administração, deduzidas as remunerações do Administrador, do Agente de Controladoria e do Custodiante, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

No período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019 exercício findo em 30 de junho de 2019, foi registrado o montante de R\$ 44 “Despesas com taxa de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão.

ii. Taxa de performance

Além da remuneração do Gestor, conforme descrito acima, será devida uma taxa de performance ao gestor a ser provisionada mensalmente e paga **(i)** em até 2 (dois) dia úteis após a realização de cada amortização de Cotas; ou **(ii)** na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro, que será calculada da seguinte forma:

(i) observado o disposto no do regulamento, até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total das Cotas e de rendimentos, valores a qualquer título que correspondam ao preço de integralização das cotas acrescido da remuneração base, o gestor não fará jus a qualquer recebimento de taxa de performance; e

(ii) após cumpridos os requisitos descritos no inciso **(i)** acima, quaisquer distribuições de recursos pelo Fundo observarão a seguinte proporção: **(a)** 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas, a título de amortização de Cotas ou distribuição de rendimentos, e **(b)** 20% (vinte por cento) serão entregues ao gestor a título de pagamento de Taxa de Performance.

A taxa de performance será devida ao gestor, mesmo na hipótese deste vir a ser substituído e/ou destituído. No entanto, em caso de substituição e/ou destituição do gestor, o gestor receberá a taxa de performance proporcional aos ativos alvo que façam parte do patrimônio líquido do Fundo e que tenham sido adquiridos pelo Fundo por indicação do gestor, i.e., caso os ativos alvo que tenham sido adquiridos pelo Fundo por indicação do gestor representem, por exemplo, 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido no momento da amortização de Cotas e/ou liquidação do Fundo, conforme aplicável, o gestor terá direito ao recebimento de 80% (oitenta por cento) da Taxa de Performance e o novo gestor, terá direito ao recebimento dos 20% (vinte por cento) remanescentes da taxa de performance.

No período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019 exercício findo em 30 de junho de 2019, não houve pagamento de taxa de performance.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

11 Demandas judiciais

Informamos que não temos conhecimento da propositura de ações contra o Fundo, de natureza cível, execuções fiscais ou de quaisquer outras naturezas nas justiças estadual e federal.

12 Alterações no regulamento

No período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019, não houve alterações estatutárias.

13 Política de divulgação das informações

O administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede ou nos órgãos reguladores, as seguintes informações:

- i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I da Instrução ICVM nº 472;
- ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-II da Instrução ICVM nº 472;
- iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:
 - a) as demonstrações financeiras;
 - b) o relatório do auditor independente; e
 - c) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução ICVM nº 472.
- iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- v. Até 08 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleias geral ordinária e a ata da Assembleias geral extraordinária; e
- vi. No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

14 Informações tributárias

O Fundo, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 20%.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/2004, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.022, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

15 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na Nota Explicativa nº 9 e 10, no período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao fundo.

16 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo De Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 19.249.989/0001-08

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 30 de abril de 2019 (início das atividades) à 30 de junho de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

17 Eventos subsequentes

Não há qualquer evento subsequente que deva ser informado.

* * *

Jorge Cezar Porciano Derossi

CRC-RJ 084173/O-1

Contador

José Alexandre Costa de Freitas

CPF: 008.991.207-17

Diretor responsável